



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 370/08

Contrato nº 003/2009

Processo Administrativo n.º 18.899/2008 anexado ao Processo Administrativo n.º 36.085/08 – Pregão n.º 109/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: Fornecimento Parcelado de Carne.

Aditamento: acresce a quantidade dos itens o que acresce ao valor inicialmente contratado em mais R\$3.643,98 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, sediada nesta cidade na Rua Lourenço Carmello, 808, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo n.º 36085/2008, anexado ao pregão n.º 109/08**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de setembro de 2.008**, nos autos do processo administrativo n.º 18899/2008 – Pregão n.º 109/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo 36085/2008, aditando o valor inicialmente contratado pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, aditando as quantidades inicialmente contratadas da seguinte forma:

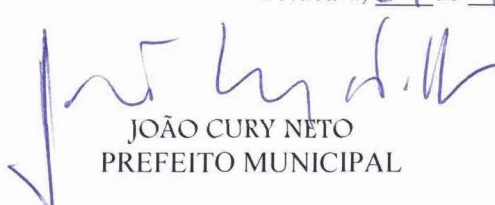
item	produto	quantidade
I	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	100
II	CARNE BOVINA (MAGRA) EM CUBOS	50
III	FILÉ DE FRANGO	125
IV	CARNE BOVINA (MAGRA) EM BIFES	200
V	CARNE BOVINA (MAGRA) MOÍDA	22
VI	FILÉ DE CAÇÃO	37

O que totaliza a quantia de R\$ 3.643,98 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de Fevereiro de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 